



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

Fl. 02

**MENSAGEM Nº 028/2.005.**

Ibiúna, 11 de ABRIL de 2005.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS ED'S.
- AS COMISSÕES. 19/04/2005.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 028, desta data, e que tem por objetivo dar denominação a Rua localizada no Bairro Pires (Mendes) como "RUA DA VITÓRIA", para a melhor localização de seus moradores.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**EXMO. SR.**

**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.**

**IBIÚNA/SP.**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 29/2005  
Recebido em 19 de 04 de 2005  
Prazo vence em de de  
Recebido por



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

29/2005

**PROJETO DE LEI Nº 028/05.  
DE 11 DE ABRIL DE 2005.**

**“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Pires (Mendes).”**

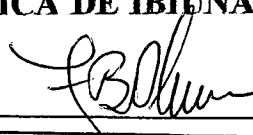
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

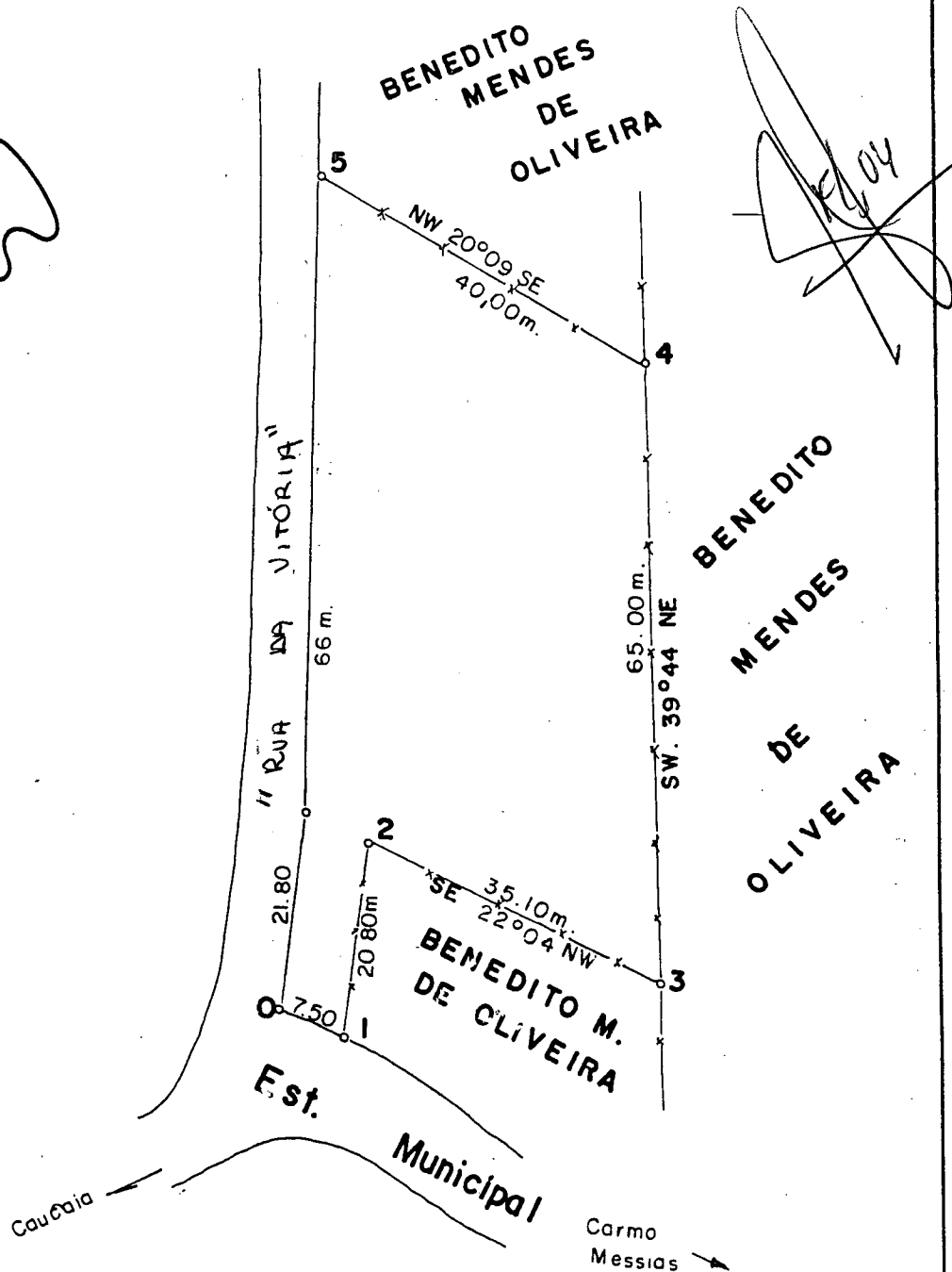
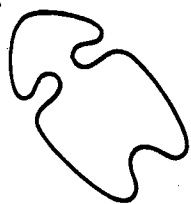
**Art. 1º** - Fica denominada como “**RUA DA VITÓRIA**”, a rua que tem o seu início na Estrada dos Pires, com uma extensão aproximadamente de 400 (quatrocentos) metros e termina na Chácara Rancho Ipanema, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL  
DE 2005.**

  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

NM



# PLANIMETRIA

PROP. SR

EVERALDO APARECIDO PITA

LOCAL Bº SOROCAMIRIM. IBIUNA. SP.

AREA

2.500,00 m<sup>2</sup>

ESCALA

1:750

HELIO A. DOMINGUES

Resp. Técnico CREA 503.104/T.B.

Fone.: 0152 - 41-1237 - Ibiuna - SP



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266**

**[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br)**

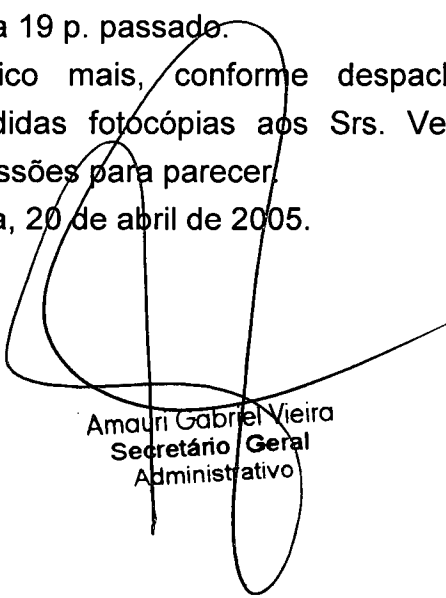
**e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)**

## **CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 29/2005 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 18 de abril de 2005 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 19 p. passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 20 de abril de 2005.

  
Amauri Gabriel Vieira  
Secretário Geral  
Administrativo





# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

**OFICIO GP Nº 317/2005.**

Ibiúna, 11 de Maio de 2005.

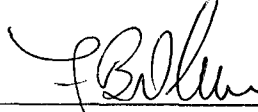
- LEIÃO SE EM SESSÃO.
- APÓS ARQUIVADO O PROJETO DE LEI. IBIÚNA 13/05/2005

**SENHOR PRESIDENTE:**

Sirvo-me do presente, solicitar de Vossa Excelência a retirada do Projeto de Lei nº 028/05, que da denominação a Rua localizada no Bairro Pires (Mendes), tendo em vista já existir outra rua com mesma denominação.

Sem mais para o momento, externamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.  
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.  
IBIÚNA/SP**



Secretaria Administrativa  
Recebido: 12/05/2005

11.3641



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266**

**www.camaraibiuna.sp.gov.br**

**e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br**

## **CERTIDÃO:**

Certifico que no dia 12 de maio de 2005 foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara o Ofício GP. nº. 317/2005 de autoria do Chefe do Executivo, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº. 29/2005.

Certifico finalmente, que em face do apresentado, conforme Despacho do Sr. Presidente o referido Ofício foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 17 p. passado para ciência dos Srs. Vereadores da retirada do Projeto de Lei, sendo que o Projeto de Lei nº. 29/2005 ficará arquivado nos anais desta Casa de Leis.

Ibiúna, 18 de maio de 2005.

Amadori Gabriel Vieira  
Secretário Geral  
Administrativo